



## ATA N.º 15/2016

**Data da reunião ordinária: 25/07/2016**

**Início da reunião: 10:15 horas**

**Fim da reunião: 11:35 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores:**

José Duarte Crespo Gonçalves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Membros ausentes:**

David José Varela Teixeira

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças





**ATA N.º 15**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 25 de julho de 2016.**

No dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

A reunião prevista para o dia dezoito de julho em curso foi adiada para o dia de hoje, conforme se alcança da convocatória e do edital elaborados para o efeito, que se arquivam, no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de docs. n.ºs 1 e 2, respetivamente. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, e aditamento à mesma, disponibilizadas aos membros do executivo, no dia vinte e um de julho do ano em curso, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de docs. n.ºs 3 e 4, respetivamente. \_\_\_\_\_

**1 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA / 2º FILHO. \_\_\_\_\_**

**2 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – FREQUÊNCIA DE CRECHE. \_\_\_\_\_**

**3 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA DE MONTALEGRE. \_\_\_\_\_**

**4 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO PROJETO ENRAIZARTE. \_\_\_\_\_**

**5 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA, O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL / CORRIDA DE CAVALOS. \_\_\_\_\_**

**6 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA, O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL / CONCURSO DE BOVINOS. \_\_\_\_\_**

**7 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FREGUESIA DE SALTO, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM O FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTERPRETATIVO DA BORRALHA. \_\_\_\_\_**

**8 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM O FUNCIONAMENTO DA REDE LOCAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL. \_\_\_\_\_**



- 9 – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADA PELA CIM ALTO TÂMEGA. \_\_\_\_\_
- 10 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA COOPBARROSO – COOPERATIVA AGRÍCOLA DO BARROSO, C.R.L DE MONTALEGRE, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA BATATA DE SEMENTE. \_\_\_\_\_
- 11 – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELA ADERE/PG, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A ASSOCIAÇÃO. \_\_\_\_\_
- 12 – APOIO À ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA JÚNIOR. \_\_\_\_\_
- 13 – CEDÊNCIA DE TRANSPORTES PARA CONCERTOS À BANDA DE PARAFITA. \_\_\_\_\_
- 14 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FREGUESIA DE VILA DA PONTE, DESTINADO A APOIAR OBRAS NA ALDEIA DE VILA DA PONTE. \_\_\_\_\_
- 15 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS, DESTINADO A APOIAR A DINAMIZAÇÃO SOCIOCULTURAL E ECONÓMICA DA FREGUESIA. \_\_\_\_\_
- 16 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FREGUESIA DE OUTEIRO, DESTINADO A APOIAR AS OBRAS DE RESTAURO DO TANQUE PÚBLICO, NA LOCALIDADE DE OUTEIRO. \_\_\_\_\_
- 17 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CRIADORES DE GADO DE RAÇA BARROSÃ, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DA SEMANA DO BARROSÃO, EM SALTO. \_\_\_\_\_
- 18 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO MANUEL CAMPOS TEIXEIRA CANEDO, RESIDENTE EM MONTALEGRE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). \_\_\_\_\_
- 19 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. JOÃO CAMPOS-CARNES DO BARROSO UNIPESSOAL, LDA, RESIDENTE EM SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). \_\_\_\_\_
- 20 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 21 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 140 /2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 22 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2016 (6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / 4ª ALTERAÇÃO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS). \_\_\_\_\_
- 23 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 2. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS REGULAMENTARES. \_\_\_\_\_
- 24 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA E.M 508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE” – PROCESSO 2015/027 – PARCELA 45 A – INFORMAÇÃO. \_\_\_\_\_
- 25 – CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU A ESCOLA PRIMÁRIA DE MEIXEDO, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE MEIXEDO E PADORNELOS, ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMODATO, PELO PRAZO DE 20 ANOS. \_\_\_\_\_
- 26 – REGULAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PECUÁRIA / RAÇAS AUTÓCTONES. \_\_\_\_\_
- 27 – LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES, RELATIVA À OCUPAÇÃO DA LOJA Nº 1 DO MERCADO MUNICIPAL, EM QUE É REQUERENTE MARIA JOSÉ FONSECA LAMEIRÃO. \_\_\_\_\_
- ADITAMENTO À ORDEM DO DIA
- 28 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SALTO, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM O TORNEIO DE FUTSAL DE SALTO. \_\_\_\_\_



**ATAS**

**1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO CATORZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

**II**

**– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –**

**1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, DR. DAVID JOSÉ VARELA TEIXEIRA.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador em regime de permanência, Dr. David José Varela Teixeira, em virtude de este se encontrar fora do concelho em representação do município, em atividade relacionada com a promoção e divulgação da “III Semana do Barrosão”. \_\_\_\_\_

**2 – PISTA AUTOMÓVEL DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, questionou o Senhor Presidente da Câmara acerca da Pista Automóvel de Montalegre, no sentido de saber se o protocolo relativo à exploração da mesma continua em vigor ou se, pelo contrário, seria cedida de novo e a quem. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, em resposta, disse que existe um princípio de acordo sobre a gestão desse equipamento desportivo, que garante que os consumos de eletricidade são suportados pelos utilizadores, como aconteceu no ano transato, pois sempre que é utilizada é feita uma leitura prévia. \_\_\_\_\_

Disse ainda que esta solução foi implementada após se ter chegado à conclusão que o protocolo que estava em elaboração não tinha condições para ser concretizado. \_\_\_\_\_

Disse, por último, o Senhor Presidente da Câmara, estar prevista a realização de uma prova de endurance de karting, que contribuirá para suscitar o interesse dos mais jovens pelos desportos motorizados e assim contribuir para a dinamização da Pista Automóvel de Montalegre. \_\_\_\_\_

**– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –**

**III**

**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**1 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA / 2º FILHO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela comissão especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à



Família, datada de catorze de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

**"Assunto:** Proposta de Atribuição de Concessão de Apoio Financeiro à Família. \_\_\_\_\_

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 14 de Julho de 2016, pelas 14 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. \_\_\_\_\_

Instruídos e analisados os processos de candidaturas apresentados, propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento conforme lista anexa. \_\_\_\_\_

Montalegre, 14 de Julho de 2016. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves. \_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves. \_\_\_\_\_

A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como a lista que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 5 e 6, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com fundamentos constantes da aludida proposta, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de componente solidária, apoio ao 2.º filho, aos beneficiários identificados na lista anexa à referida proposta. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. \_\_\_\_\_

**2 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – FREQUÊNCIA DE CRECHE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de treze de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

**"Assunto:** Proposta de Atribuição de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Frequência de creche. \_\_\_\_\_



**Assunto:** Proposta de Atribuição de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Frequência de creche. \_\_\_\_\_

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 13 de Julho de 2016, pelas 14 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. \_\_\_\_\_

Instruídos e analisados os processos de candidatura apresentados, propõe-se à Ex.ª Câmara: \_\_\_\_\_

1 - Deferimento do processo abaixo referenciado. \_\_\_\_\_

Processo	Nome	Escalão IPSS	Quantia mensal
82/43/ACS/B/2016	Joaquim Azevedo Alves	2	105,00 €

2 - Indeferimento do processo abaixo referenciado, por não cumprimento do determinado pelos n.ºs 2 e 3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família - rendimento "per capita" superior a metade do Salário Mínimo Nacional. \_\_\_\_\_

Processo	Nome
79/40/ACS/B/2016	Sílvia Costa Martins

Montalegre, 13 de Julho de 2016. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". \_\_\_\_\_  
 Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com fundamentos constantes da aludida proposta, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de frequência de creche, ao beneficiário identificado no quadro constante da referida proposta, Joaquim Azevedo Alves, no montante mensal aí igualmente consignado. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. \_\_\_\_\_

d) Deliberou ainda, igualmente, por unanimidade, manifestar intenção de indeferir o pedido apresentado por Sílvia Costa Martins, com fundamento na aludida informação técnica, bem como notifica-la nos termos e para os efeitos constantes dos artigos 121.º e 122º, do Código do Procedimento. \_\_\_\_\_



e) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, minuta de protocolo mencionado em título, no qual se encontra definido o seu âmbito, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, o qual tinha em anexo o programa das Festas do Concelho de 2016 – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexam, à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 8 e 9, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar o clausulado do aludido protocolo, a celebrar entre o Município de Montalegre e a Fábrica da Igreja Paroquial de Montalegre, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar a assunção dos correspondentes encargos financeiros, no valor de € 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos euros). \_\_\_\_\_

b) Autorizar a outorga do referido protocolo por parte do Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

c) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. \_\_\_\_\_

e) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para assegurar a formalização do referido protocolo, bem como para acompanhar a sua boa execução. \_\_\_\_\_

f) Ao GAPV para, após outorga do protocolo, proceder à digitalização do mesmo e inserção na plataforma de gestão documental. \_\_\_\_\_

**4 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO PROJETO ENRAIZARTE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta de Protocolo a Celebrar entre o Município de Montalegre e a Associação Projeto EnraizarTE, tendo em vista o ensino de música popular, designadamente da gaita-de-foles – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 10.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente fez a apresentação sumária do aludido protocolo. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_



- a) Aprovar o clausulado do aludido protocolo, a celebrar entre o Município de Montalegre e a Associação Projecto Enraizarte, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar a assunção dos correspondentes encargos financeiros anuais, no valor de € 8.000,00 (oito mil euros). \_\_\_\_\_
- b) Autorizar a outorga do referido protocolo por parte do Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_
- c) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_
- d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. \_\_\_\_\_
- e) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para assegurar a formalização do referido protocolo, bem como para acompanhar a sua boa execução. \_\_\_\_\_
- f) Ao GAPV para, após outorga do protocolo, proceder à digitalização do mesmo e inserção na plataforma de gestão documental. \_\_\_\_\_

**5 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA, O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL / CORRIDA DE CAVALOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta de protocolo a celebrar entre a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, o Município de Montalegre e o médico Veterinário Municipal, destinado ao acompanhamento e verificação das regras de movimentação animal, com vista à realização de corrida de cavalos integrada na semana do barrosão – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 11.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do aludido Protocolo. \_\_\_\_\_

Ao GAPV para efeitos de acompanhamento da formalização do referido protocolo, e, depois de cumprida tal formalidade, assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão documental. \_\_\_\_\_

**6 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA, O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL / CONCURSO DE BOVINOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta de protocolo a celebrar entre a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, o Município de Montalegre e o médico Veterinário Municipal, destinado ao acompanhamento e verificação das regras de movimentação animal, com vista à realização de concurso de bovinos



integrado na semana do barrosão – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivar no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 12. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do aludido Protocolo. \_\_\_\_\_

Ao GAPV para efeitos de acompanhamento da formalização do referido protocolo, e, depois de cumprida tal formalidade, assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão documental. \_\_\_\_\_

#### IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

**7 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FREGUESIA DE SALTO, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM O FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTERPRETATIVO DA BORRALHA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a apoiar as despesas com o funcionamento do Centro Interpretativo da Borralha, formulado pela Junta de Freguesia de Salto, concelho de Montalegre, através de ofício registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM3083, no dia 31 de maio de 2016 – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 13. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de dois de junho, do ano em curso, com o seguinte teor: “À C.M.” \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1151, de 29.06.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/1268, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 14. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra expressos pelos senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 6.210,00 (seis mil duzentos e dez euros), a favor da Freguesia de Salto, deste concelho, com o NIPC 507 114 094, com sede no rua Central, n.º 77, 5470-430 Salto, destinado a apoiar as despesas relacionadas com o funcionamento do Centro Interpretativo da Borralha. \_\_\_\_\_



b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar a referida Presidente da Junta de Freguesia de Salto do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação "Unidos Por Montalegre" PPP/PSD.CDS/PP votaram contra, em coerência com posições anteriores assumidas sobre o mesmo assunto, por entenderem que esses encargos deveriam ser assumidos pelo Ecomuseu de Barroso, porquanto é esta associação que faz a gestão desse espaço. \_\_\_\_\_

**8 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE, DESTINADO A APOIAR A DESPESAS COM O FUNCIONAMENTO DA REDE LOCAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro formulado pelo Senhor Provedor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, destinado a apoiar as despesas com o funcionamento da rede local de intervenção social, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM2316, no dia 2 de maio de 2016 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 15.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de três de maio, com o seguinte teor: "à C.M". \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1276, de 08.07.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/1276, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a foram de doc. n.º 16.* \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, questionou o Senhor Presidente da Câmara acerca do montante que a Misericórdia recebe por causa do projeto do RLIS, bem como da circunstância de o pedido de apoio não vir acompanhado de cópia do respetivo projeto, designadamente do plano de atividades. Que o montante mensal peticionado é relevante, pois ascende a € 4.000.00. \_\_\_\_\_

Disse, a referida eleita local, que a todas essas razões são motivadoras do voto de abstenção. O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que o financiamento obtido pela Misericórdia por causa do projeto RLIS deve ser público, porquanto constará da respetiva plataforma eletrónica. \_\_\_\_\_



Que o pedido de apoio foi formulado por uma instituição idónea com a qual o município de Montalegre mantém há longa data um profícuo relacionamento na área social, independentemente de quem desempenhe funções nos respetivos órgãos sociais. \_\_\_\_\_

Disse ainda, o Senhor Presidente da Câmara, que “não podemos deixar-nos contagiar por “pruridos” relacionados com a pessoa que neste momento é provedor” \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores do PSD, Dr. Duarte Gonçalves e Enf.ª Elsa Minhava, reagindo às palavras do Senhor Presidente da Câmara, afirmaram que “as palavras são do Sr. Presidente da Câmara, não foram ditas por nós”. \_\_\_\_\_

Os referidos eleitos locais reafirmaram que os fundamentos para o sentido de voto a expressar nada têm a ver com a pessoa do Senhor Provedor, mas apenas com a falta de fundamentação e explicitação do pedido de apoio formulado. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor mensal de € 4.000,00 (quatro mil euros), durante o período de vigência do RLIS (Rede Local de Intervenção Social), a favor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, com o NIPC 501 745 963, com sede na rua General Humberto Delgado, n.º 473, 5470-247 Montalegre, destinado a compartilhar as despesas com o funcionamento da rede local de intervenção social \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

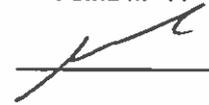
c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Provedor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre” PPP/PSD.CDS/PP fundamentaram o respetivo sentido de voto de abstenção, na seguinte declaração: \_\_\_\_\_

“O projeto RLIS é financiado a 100%, como aliás refere o Sr. Provedor «...cobre despesas administrativas de viatura e técnicos». \_\_\_\_\_

Questionam então os vereadores, quais as despesas que não cobre? \_\_\_\_\_

É muito difícil compreender o insólito pedido dado que o montante de 4.000€/mês é uma quantia muito apreciável, e quase parece estarmos aqui perante um duplo financiamento para o mesmo projeto. \_\_\_\_\_



Gostaríamos de saber, e aqui deixamos a nossa solicitação para ser encaminhada para a Santa Casa da Misericórdia, qual o montante que foi afetado ao projeto RLIS e qual o seu plano de ação. \_\_\_\_\_

Estas dúvidas motivam o nosso voto de abstenção e ficaremos à espera que as mesmas sejam respondidas pela Santa Casa." \_\_\_\_\_

**9 – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADA PELA CIM ALTO TÂMÉGA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de comparticipação financeira, através de ofício registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM3028, no dia 27.05.2016 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 17.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de vinte sete de maio, com o seguinte teor: "À C.M". \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1267, de 07.07.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/1267 – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 18.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 24.183,97 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e três euros e noventa e sete cêntimos), a favor da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, com o NIPC 510 957 579, com sede na Avenida dos Aliados, n.º 9, 5400-038 Chaves.  
b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Primeiro-Secretário Intermunicipal, Dr. João Martins Batista, do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**10 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA COOPBARROSO – COOPERATIVA AGRÍCOLA DO BARROSO, C.R.L DE MONTALEGRE, DESTINADO A APOIAR A DESPESAS COM A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA BATATA DE SEMENTE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Plano Financeiro de Atividades realizadas pela COOPBARROSO – Cooperativa



Agrícola do Barroso, C.R.L., com sede à rua José Alves, 5470-247 Montalegre – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 19. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1265, de 07.07.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/1265, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 20. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Elsa Minhava, quis saber qual tinha sido a evolução da produção da batata de semente, bem como o nível de adesão dos agricultores. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, em resposta, disse que o relatório em apreciação responde às dúvidas suscitadas pela Senhora Vereadora, que se pode concluir do mesmo que o número de produtores está a aumentar, bem como a área plantada. \_

Disse ainda, o Senhor Presidente da Câmara, que avaliação mais consistente será feita no final da campanha de 2016/2017, à luz do novo regulamento municipal, que procurou introduzir maior rigor, transparência e justiça. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 61.500,00 (sessenta e um mil quinhentos euros), a favor da CoopBarroso – Cooperativa Agrícola do Barroso, com o NIPC 513 137 785, com sede na rua José Alves, 5470-247 Montalegre. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento, ao Presidente da CoopBarroso do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**11 – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELA ADERE/PG, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A ASSOCIAÇÃO.** \_\_\_\_\_



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de comparticipação financeira, destinado a apoiar as despesas com a Associação, através de ofício registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM3350, no dia 16.07.2016 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 21.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho, com o seguinte teor: “À C.M”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1269, de 07.07.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/1267, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 22.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 11.000,00 (onze mil euros), a favor da ADERE, com o NIPC 503 361 380, com sede no Largo da Misericórdia, n.º 10, 4980-613 Ponte da Barca. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à Administradora Delegada da ADERE, do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### 12 – APOIO À ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA JÚNIOR. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de dezanove de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Proposta : Atribuição de Apoio à organização da atividade FESTIVAL MÚSICA JÚNIOR 2016. \_

Considerando que o Festival de Música Júnior, organizado pela “Plano Criativo – Associação Cultural” com o NIF 510 535 194 tem como objetivo geral a Dinamização Cultural de Montalegre de 23 de Julho a 31 de Julho de 2016, designadamente através de: \_\_\_\_\_

- Organização de uma semana cultural com diversos concertos, sessões pedagógicas de sensibilização dos jovens para a música / concertos didáticos no Auditório do Pavilhão Multiusos, e um concerto final do FMJ no Auditório do Pavilhão Multiusos - Montalegre no dia 29 de JULHO; \_\_\_\_\_



- Integração das crianças e adolescentes residentes em Montalegre nas atividades do FESTIVAL gratuitamente (estudantes de música e estudantes do ensino geral); \_\_\_\_\_
- Participação de um músico de renome e de um convidado para apresentação do espetáculo; \_\_\_\_\_
- Participação dos melhores músicos da área Erudita e do Jazz como professores do evento; \_\_\_\_\_
- Proporcionar a alunos vindos de todo o país e do estrangeiro uma semana de aperfeiçoamento artístico/musical numa região de grande beleza paisagística e histórica, intercalando com atividades lúdicas ao ar livre; \_\_\_\_\_
- Divulgar o potencial turístico da região através desta iniciativa e de uma forma articulada, com a criação de um pacote turístico para os familiares dos participantes no decorrer do evento; \_\_\_\_\_
- Dar visibilidade mediática do evento através de diversos órgãos de comunicação social, nomeadamente através do relacionamento privilegiado a RTP e a SIC e com uma campanha de divulgação na ANTENA 2; \_\_\_\_\_

E são responsabilidades da organização do Festival de Música Júnior 2016: \_\_\_\_\_

- 1) Conceção e Produção do FESTIVAL MÚSICA JÚNIOR 2016; \_\_\_\_\_
- 2) Pagamento ao Secretariado e da Produção do Festival; \_\_\_\_\_
- 3) Conceção musical do concerto final; \_\_\_\_\_
- 4) Programação da semana Cultural/Musical \_\_\_\_\_
- 5) Pagamento dos honorários a todos os professores, maestros e funcionários contratados diretamente pela produção do FMJ; \_\_\_\_\_
- 6) Conceção gráfica, impressão dos cartazes, diplomas, fichas de inscrição; \_\_\_\_\_
- 7) Divulgação do evento a nível nacional e internacional; \_\_\_\_\_
- 8) Produção de um DVD do FESTIVAL; \_\_\_\_\_
- 9) Garantir 20 vagas para os músicos do concelho de Montalegre que participarão no FESTIVAL de uma forma gratuita; \_\_\_\_\_
- 10) Contacto com os órgãos de comunicação social (Rádio, TV e NET) para divulgação do FESTIVAL MÚSICA JÚNIOR; \_\_\_\_\_
- 11) Pagamento dos honorários e das despesas/viagens de todos os solistas convidados; \_\_\_\_\_
- 12) Pagamento dos lanches e pequenos almoços de todos os participantes; \_\_\_\_\_
- 13) Pagamento dos Seguros; \_\_\_\_\_
- 14) Pagamento do Staff de apoio ao FESTIVAL. \_\_\_\_\_

Propõe-se, no âmbito do "Regulamento de apoio a Iniciativas Sociais, Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Desportivas, Cooperativas e Outras", aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 9 de Dezembro de 2011, o seguinte Apoio da Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

- Disponibilizar as instalações e as condições para albergar os alunos e os professores; \_\_\_\_\_
- Garantir a estadia dos professores e maestros nas Casas de Penedones; \_\_\_\_\_
- Garantir a estadia de dois convidados em unidade hoteleira da Vila de Montalegre; \_\_\_\_\_



- Disponibilizar o Pavilhão Multiusos para os participantes do FMJ; \_\_\_\_\_
- Disponibilizar o refeitório do Centro Escolar; \_\_\_\_\_
- Assegurar a cedência de colchões e transporte dos mesmos a articular com o Exército; \_\_\_\_\_
- Garantir a limpeza diária das instalações; \_\_\_\_\_
- Garantir pessoal de acompanhamento no Pavilhão Multiusos e se necessário nas instalações que forem utilizadas para as aulas do FMJ; \_\_\_\_\_
- Garantir as refeições de todos os participantes e da equipa de produção ao longo de todo o FESTIVAL MÚSICA JÚNIOR; \_\_\_\_\_
- Assegurar todas as condições técnicas e logísticas para a realização de todos os concertos a decorrer (apoiados pela equipa de Produção do FMJ); \_\_\_\_\_
- Disponibilizar o Auditório do Pavilhão Multiusos e outros locais a definir; \_\_\_\_\_
- Assegurar o aluguer do piano para os ensaios e para o concerto final; \_\_\_\_\_
- Assegurar o aluguer do Equipamento de luz para o concerto final; \_\_\_\_\_
- Assegurar o número necessário de Autocarros para transporte de todos os alunos para todas as atividades que se organizarem no âmbito do evento; \_\_\_\_\_
- Dar apoio na logística na devolução dos estrados de palco; \_\_\_\_\_
- Garantir a divulgação do evento dentro do concelho de uma forma eficiente. \_\_\_\_\_

Montalegre, 19 de Julho de 2016. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 23. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação, bem como para elaborar o respetivo relatório de execução. \_\_\_\_\_

### 13 – CEDÊNCIA DE TRANSPORTES PARA CONCERTOS À BANDA DE PARAFITA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio para o transporte para os concertos a realizar pela Banda Musical de Parafita, no ano de 2016, solicitado pela Associação Cultural de Parafita, através de ofício registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM3995, no dia 20.07.2016, o qual tinha em anexo a agenda de concertos para 2016 – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexam, à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 24 e 25, respetivamente.* \_\_\_\_\_

Teor da informação exarada sobre esse documento pela Chefe da DDCSCD, Dra. Irene Alves: "Apoio previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 5.º, do citado Regulamentar". \_\_\_\_\_



Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de vinte de julho, do ano em curso, com o seguinte teor: "À C.M." \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o pedido de disponibilização de transporte municipal solicitado pela Associação Cultural de Parafita, com sede na rua do Fundo de Vila, n.º 2, 5470-525 Parafita – Montalegre, nos termos em que foi formulado. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da entidade suprarreferida, do teor da presente deliberação, bem como para acompanhar a boa execução da mesma. \_\_\_\_\_

**14 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FREGUESIA DE VILA DA PONTE, DESTINADO A APOIAR OBRAS NA ALDEIA DE VILA DA PONTE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro solicitado pela Junta de Freguesia de Vila da Ponte, deste concelho, destinado a apoiar as obras de reposição e substituição de tubagens de rega, minas e outras existentes na aldeia de Vila da Ponte, concelho de Montalegre, através de ofício registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM3987, no dia 20.07.2016, o qual tinha em anexo, dois a lista de preços unitários – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexam, à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 26 e 27, respetivamente.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de vinte de julho, do ano em curso, com o seguinte teor: "À C.M." \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1337, de 20.07.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/1337, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 28.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que as obras realizadas pelo município de Montalegre na aldeia de Vila da Ponte, nos domínios da água e do saneamento, despoletaram, ou pelo menos tornaram mais evidente, a necessidade da freguesia proceder à execução de obras de reparação de estruturas e condutas de regadio.

O Vereador do PSD, Dr. José Duarte Gonçalves, disse não compreender as razões que levam a Câmara Municipal a transferir para a Junta de Freguesia de Vila da Ponte verba tão



relevante, quando esta não tem capacidade técnica para proceder à contratualização da empreitada e fazer o acompanhamento e fiscalização da mesma. \_\_\_\_\_

Disse ainda, este eleito local, que a Câmara transfere o dinheiro e tem de fazer o acompanhamento técnico da obra. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Elsa Minhava, disse ser contra esta solução de relacionamento com as Juntas de Freguesia, que não é claro quanto à responsabilidade e competência da Câmara e da Junta. \_\_\_\_\_

Na opinião da Vereadora Elsa Minhava caberia à Câmara fazer a obra e não a Junta de Freguesia, pois que esta serve apenas como intermediária. \_\_\_\_\_

Disse ainda, a aludida vereadora, que se a Câmara Municipal lançasse concurso público para a execução desta obra, o respetivo custo seria menor, e que é por esse conjunto de razões que pretende votar contra. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, suscitou a colaboração do secretário da reunião, Nuno Vaz Ribeiro, que, por ser jurista e dirigente municipal, poderia fazer o enquadramento do relacionamento institucional e contratual dos municípios com as freguesias. \_\_\_\_\_

O secretário da reunião teceu algumas considerações teóricas acerca do tipo de relacionamento que, em face da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pode ser desenvolvido, numa ótica colaborativa e de interesse público, que desagregou em três modelos distintos. \_\_\_\_

O primeiro através da delegação de competências, concretizadas em contratos interadministrativos (artigos 131); o segundo através de acordos de execução (artigo 133.º); e o terceiro mediante a concessão de apoios financeiros às freguesias (artigo 25.º, n.º 1, alínea j).\_\_

No primeiro a freguesia pode executar, em nome e por conta do município, competências deste, incluindo a realização de empreitadas, o segundo visa dotar a freguesia de recursos humanos, técnicos e financeiros necessários/indispensáveis para a materialização da delegação de competências operada pela Lei n.º 75/2013, e o terceiro apoio do município às freguesias para que estas possam, de forma articulada com aquele, fazer a promoção e salvaguarda de interesses próprios das respetivas populações. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Elsa Minhava, disse que em face das considerações jurídicas feitas pelo Dr. Nuno Vaz, o sentido de voto a expressar seria de abstenção. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, eleitos pela lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPD/PSD.CDS/PP, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 146.962,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e dois euros), a favor da Freguesia de Vila da Ponte, deste



concelho, com o NIPC 507 099 079, com sede na Praça Outeiro Costa, nº 2 - 5470-543 Vila da Ponte, destinado a apoiar as obras suprarreferidas. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para, obtida a anuência do órgão deliberativo municipal, notificar o referido Presidente da Junta de Freguesia de Vila da Ponte do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação "Unidos Por Montalegre" PPP/PSD.CDS/PP, fundamentaram o respetivo sentido de voto de abstenção, na seguinte declaração: \_\_\_\_\_

"A Câmara Municipal não se pode demitir da sua função. \_\_\_\_\_

Achamos que obras desta dimensão devem ser contratadas pela CM. As Juntas de Freguesia não tendo pessoal especializado para apreciar as propostas e para fiscalizar a obra serão meras intermediárias para passar o cheque cujo dinheiro chega da Câmara. \_\_\_\_\_

Por outro lado pode-se concluir que a contratação do saneamento e da drenagem de águas pluviais deveria ser feita à mesma empresa, uma vez que os trabalhos se complementam sendo que o preço seria com certeza mais baixo, embora no seu total obrigasse a concurso público, motivo porque a Câmara anda a deixar as suas obrigações por mãos alheias. \_\_\_\_\_

Votamos já contra a contratação de obra por parte das empresas de que a Câmara é sócia por considerarmos igualmente que esse é o terreno da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Não sendo de todo ilegais, tornam-se procedimentos desnecessários e que podem ser facilitadores de comportamentos menos claros, pelo que, e considerando que é a primeira vez que aparece uma contratação tão avultada, o nosso voto será de abstenção. \_\_\_\_\_

**15 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS, DESTINADO A APOIAR A DINAMIZAÇÃO SOCIOCULTURAL E ECONÓMICA DA FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a apoiar as despesas com a dinamização sociocultural e económica da freguesia de Pitões, formulado pela mesma freguesia, concelho de Montalegre, através de ofício registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM3894, no dia 14.07.2016 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 29.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, David José Varela Teixeira, despacho datado de doze de julho, do ano em curso, com o seguinte teor: "À C.M.M. para atribuição de subsídio de 1.500 €." \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1282, de 14.07.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/1282, comprovativo da existência de



fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 30.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), a favor da Freguesia de Pitões das Júnias, deste concelho, com o NIPC 507 624 920, com sede no rua residência, n.º 7, 5470-370 Pitões das Júnias, destinado a apoiar as despesas com a dinamização socioeconómica da freguesia de Pitões das Júnias. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para, obtida a anuência do órgão deliberativo municipal, notificar a referida Presidente da Junta de Freguesia de Pitões das Júnias do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**16 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FREGUESIA DE OUTEIRO, DESTINADO A APOIAR AS OBRAS DE RESTAURO DO TANQUE PÚBLICO, NA LOCALIDADE DE OUTEIRO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a apoiar as obras de restauro do tanque público, na localidade de Outeiro, formulado pela freguesia de Outeiro, concelho de Montalegre, através de ofício registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM3964, no dia 19.07.2016 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 31.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de dezanove de julho, do ano em curso, com o seguinte teor: “À C.M.” \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1340, de 20.07.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/1340, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 32.* \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 8.607,20 (oito mil seiscentos e sete euros e vinte cêntimos), a favor da freguesia de Outeiro, deste concelho, com o NIPC 507 978 480, com sede no rua do Adro, n.º 2, 5470-332 Outeiro, destinado a apoiar as despesas com a cobertura e restauro do tanque de lavar, na aldeia de Outeiro. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para obtida a anuência do órgão deliberativo municipal, notificar o referido Presidente da Junta de Outeiro do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**17 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CRIADORES DE GADO DE RAÇA BARROSÃ, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DA SEMANA DO BARROSÃO, EM SALTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas inerentes à Organização da Semana do Barrosão em Salto, formulado pelo Presidente da Associação Nacional de Criadores de Gado da Raça Barrosã, Eng.º Manuel Nuno Pereira de Sousa, com sede em Salto, através de ofício registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência 4023, no dia 21.07.2016 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 33.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho, datado de vinte e um de julho do ano em curso, com o seguinte teor: “À C.M. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1341, de 21.07.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/1341, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 34.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta euros), a favor da Associação Nacional de Criadores de Raça Barrosã, com o NIPC 502 083 484, com sede em Salto, concelho de Montalegre, destinado a compartilhar despesas



inerentes à realização, em Salto, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2016, da “Semana do Barrosão”. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da entidade suprarreferida, do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**4 – SERVIÇOS URBANOS**

**18 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO MANUEL CAMPOS TEIXEIRA CANEDO, RESIDENTE EM MONTALEGRE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 22 de junho do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 95/2016, despoletado pelo requerimento n.º 356/2016, apresentado pelo Sr. António Manuel Campos Teixeira Canedo, no dia 15 de junho de 2016, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 35.* \_\_\_\_\_

Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. António Manuel Campos Teixeira Canedo, residente em Montalegre, com o NIF 134 740 459, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2285403104007, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). \_\_\_\_\_

**19 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. JOÃO CAMPOS-CARNES DO BARROSO UNIPessoal, LDA, RESIDENTE EM SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. \_\_\_\_\_



Jaime Lage Valdegas, datada de 22 de junho do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 96/2016, despoletado pelo requerimento n.º 359/2016, apresentado pelo Sr. João Campos – Carnes do Barroso Unipessoal, Lda no dia 17 de junho de 2016, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 36.* Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. João Campos – Carnes do Barroso Unipessoal, Lda., residente em Salto, com o NIF 509 955 541, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2165202919018, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). \_\_\_\_\_

**VI  
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII  
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII  
GESTÃO AUTÁRQUICA**

**1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**20 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_**

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período compreendido entre os dias trinta de junho e vinte de julho de dois mil e dezasseis, na importância global ilíquida de € 623.444,68 (seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 37.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**21 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 140/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_**

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 140, respeitante ao dia vinte de julho de dois mil e dezasseis, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.967.468,37, sendo € 4.299.079,36, a título de operações orçamentais, e € 668.389,01, a título de operações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquia no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 38.* \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**22 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2016 (6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / 4ª ALTERAÇÃO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS).** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia um de julho do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando a sexta alteração ao Orçamento da Despesa, quinta alteração ao Plano de Atividades Municipais e quarta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 39, 40, 41 e 42, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como os efeitos decorrentes do mesmo. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

**23 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 2. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS REGULAMENTARES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 12 de julho de 2016, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO** \_\_\_\_\_

**ASSUNTO:** Loteamento Industrial de Montalegre - Lote nº 2 – Pedido de Declaração Certificando o Cumprimento de Cláusulas Regulamentares. \_\_\_\_\_

**REQUERENTE:** Israel Henrique Baptista Rodrigues e Joel Diogo Henrique Baptista Rodrigues. \_\_\_\_\_

Israel Henrique Baptista Rodrigues e Joel Diogo Henrique Baptista Rodrigues, com os NIF 220 514 160 e 253 776 880, respetivamente, atuais proprietários do Lote nº 2 do Loteamento Industrial de Montalegre, vêm requerer a emissão de declaração onde se certifique que as cláusulas constantes da descrição predial do prédio em causa se encontram cumpridas e que o Município de Montalegre não se opõe a que os requerentes celebrem escritura pública de compra e venda do referido prédio. \_\_\_\_\_

Conforme cópia anexa à presente informação técnica, o Lote nº 2 do Loteamento Industrial de Montalegre foi vendido em seis de janeiro de 1992 a António Paulino Marques Rodrigues, pai dos atuais proprietários do lote em causa, entretanto falecido. \_\_\_\_\_

O Lote nº 2 foi vendido para instalação de uma Oficina de Motorizadas e Stand. \_\_\_\_\_



Em anexo á escritura, e dela fazendo parte integrante, são apresentadas as Normas de Venda de Lotes de Terreno no Loteamento Industrial de Montalegre. \_\_\_\_\_

Os requerentes anexam ao seu pedido a caderneta predial, a certidão de registo do prédio na Conservatória, bem como o alvará de utilização. \_\_\_\_\_

Face aos dados acima referidos, pode ser emitida certidão atestando que as cláusulas constantes da descrição predial do prédio em causa se encontram cumpridas e que o Município de Montalegre não se opõe a que os requerentes celebrem escritura pública de compra e venda a do referido prédio, conforme requerido. \_\_\_\_\_

DOTOMRO, 12 de julho de 2016. \_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 43.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para notificar o interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

Ao DAGF para efeitos de emissão da correspondente certidão. \_\_\_\_\_

**24 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA E.M 508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE” – PROCESSO 2015/027 – PARCELA 45 A – INFORMAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 11 de julho de 2016, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

EMPREITADA DE: \_\_\_\_\_

**“BENEFICIAÇÃO DA E.M. 508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE”** \_\_\_\_\_

Processo 2015/027 \_\_\_\_\_

Expropriações \_\_\_\_\_

**PARCELA 45 A** \_\_\_\_\_

Informação \_\_\_\_\_

A Parcela 45 A, propriedade de José Fernandes e Maria de Barros Fernandes, com a área a expropriar de 877,00 m<sup>2</sup>, foi avaliada pelo Perito Eng.º Guedes Marques no valor de: \_\_\_\_\_

877,00 m<sup>2</sup> x 1,14 €/m<sup>2</sup> = 999,78 € \_\_\_\_\_

Este valor corresponde ao valor do terreno a ocupar. \_\_\_\_\_

Verifica-se, no entanto, que, na área da parcela a expropriar, existem várias árvores não

contempladas no valor da avaliação, mais concretamente, as seguintes: \_\_\_\_\_

2 carvalhos com 30 cm de diâmetro \_\_\_\_\_

1 carvalho com 15 cm de diâmetro \_\_\_\_\_

1 vidoeiro com 50 cm de diâmetro \_\_\_\_\_

6 amieiros com 50 cm de diâmetro \_\_\_\_\_

3 amieiros com 15 cm de diâmetro \_\_\_\_\_

Atribui-se às mesmas o seguinte valor: \_\_\_\_\_

2 carvalhos com 30 cm de diâmetro x 80,00 € = 160,00 € \_\_\_\_\_

1 carvalho com 15 cm de diâmetro x 50,00 € = 50,00 € \_\_\_\_\_

1 vidoeiro com 50 cm de diâmetro x 100,00 € = 100,00 € \_\_\_\_\_

6 amieiros com 50 cm de diâmetro x 100,00 € = 600,00 € \_\_\_\_\_

3 amieiros com 15 cm de diâmetro x 40,00 € = 120,00 € \_\_\_\_\_

TOTAL 1.030,00 € \_\_\_\_\_

Deverá o assunto ser ratificado pelo Executivo Municipal. \_\_\_\_\_

À consideração do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

DOTOMRO, 11 de julho de 2016 \_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 44.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara informou os presentes de que a adjudicação da empreitada “Beneficiação da E.M. de Montalegre aos limites do concelho, por Meixedo, Gralhas, Solveira, Vilar de Perdizes e Meixide”, se encontra suspensa em resultado da interposição de duas ações administrativas de contencioso contratual, que tem natureza urgente (não suspende nas férias judiciais) esperando que o Tribunal Administrativo de Mirandela seja célere na resolução deste contencioso. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Concordar com a proposta de indemnização constante da aludida informação técnica, no valor de € 1.030,00 (mil e trinta euros), referente treze árvores, de diferentes espécies, existentes na parcela n.º 45A, necessária à implantação da empreitada em questão. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de acompanhamento da boa execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

d) Ao DAGF para efeitos de formalização contratual da aquisição da aludida parcela, numa primeira fase através de contrato promessa de compra e venda. \_\_\_\_\_



25 – CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU A ESCOLA PRIMÁRIA DE MEIXEDO, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE MEIXEDO E PADORNELOS, ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMODATO, PELO PRAZO DE 20 ANOS. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, data de treze de julho em curso, acompanhada de minuta de contrato de comodato – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexam, à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 45 e 46, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

26 – REGULAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PECUÁRIA / RAÇAS AUTÓCTONES. \_\_\_\_\_

Foi presente, par deliberação do executivo municipal, a proposta Regulamento Municipal de Apoio à Produção Pecuária / Raças Autóctones – *documento cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquivia cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 47.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez a apresentação do projeto regulamento municipal de apoio às raças autóctones, abordando, designadamente, a respetiva motivação, âmbito e finalidade, bem como os encargos financeiros anuais associados. \_\_\_\_\_

Disse ainda que este regulamento municipal pretende ser um estímulo para a preservação e afirmação da raça barrosã, que se constitui como verdadeira marca identitária desta região. \_\_\_\_

A Vereadora do PSD, Enf.ª Elsa Minhava, disse não concordar com a proposta de regulamento que lhe foi apresentada, designadamente por excluir os reformados e todos aqueles que tenham outra profissão que não produtor pecuário do apoio financeiro e fixar como condição de acesso a esse benefício residir há mais de cinco anos no concelho. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que a proposta que foi elaborada, da sua inteira lavra, visou, no essencial, promover a preservação da raça barrosã, mas sempre com o cuidado de evitar fraudes e más utilizações de fundos públicos. \_\_\_\_

Disse ainda, o Senhor Presidente, que a solução preconizada assenta no entendimento de que a preservação e crescimento do efetivo da raça barrosã deve ser feito de forma organizada e desejavelmente de modo profissional, e de que isso implica centrar o apoio financeiros nos produtores que têm como atividade principal a pecuária, e, em particular, a criação de gado da raça barrosã. \_\_\_\_\_



Disse, por último, que concorda com a supressão do artigo 6.º da proposta de regulamento municipal, ficando a mesma a ser composta por sete artigos. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra, expressos pelos senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, aprovar a aludida proposta/projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Produção Pecuária / Raças Autóctones, com a reformulação do respetivo articulado, bem como remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre” PPP/PSD.CDS/PP, fundamentaram o respetivo sentido de voto de abstenção, na seguinte declaração: \_\_\_\_\_

“Depois de termos proposto a retirada dos artigos n.ºs 4, 5, 6, e de apenas termos visto retirado o art.º nº 6 que impedia os aposentados de acederem ao subsídio. Apesar da nossa proposta não ter sido acatada na sua totalidade, já foi uma mais-valia para esse grupo social a quem pretendiam deixar de fora, no entanto achamos que não foi suficiente. \_\_\_\_\_

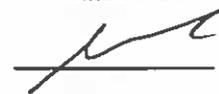
O artigo nº 5, que veda o acesso ao subsídio a pessoas a residir há menos de 5 anos no conselho, com a argumentação de que podem vir instalar-se aqui produtores de raça Barrosã só para obterem o subsídio, não faz qualquer sentido e é até contraditório na prossecução dos fins a que se destina este regulamento: Aumentar os efetivos de raça Barrosã. Queremos preservar a raça, não importa quem o faz, e as pessoas que se instalarem cá com esse propósito serão muito bem-vindas. Já que o Sr. Presidente se recusa a dar incentivos à natalidade, entenda-se de Humanos, pois que sejam as vacas a promover a fixação das pessoas.” \_\_\_\_\_

## X DIVERSOS

**27 – LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES, RELATIVA À OCUPAÇÃO DA LOJA Nº 1 DO MERCADO MUNICIPAL, EM QUE É REQUERENTE MARIA JOSÉ FONSECA LAMEIRÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de autorização de pagamento em doze prestações mensais de dívida relativa a ocupação de loja no Mercado Municipal, formulado pela Sra. Maria José Silva Fonseca Lameirão, através de requerimento registado no atendimento geral, sob a referência 5411, no dia 27.06.2016 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 48.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho, datado de vinte e um de julho do ano em curso, com o seguinte teor: “À C.M.” \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido pedido de pagamento em doze prestações mensais, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais. \_\_\_\_\_

À Divisão de Urbanismo Ambiente e Serviços Urbanos para notificar a interessada do teor desta deliberação, bem como para acompanhar a sua boa execução. \_\_\_\_\_

**28 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SALTO, DESTINADO A APOIAR A DESPESAS COM O TORNEIO DE FUTSAL DE SALTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro para o Torneio de Futsal Vila de Salto 2016, formulado pelo Presidente do suprarreferido Grupo Desportivo, com sede em Salto, através de ofício registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência 4025, no dia 21.07.2016 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 49.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho, datado de vinte e um de julho do ano em curso, com o seguinte teor: “À C.M para atribuição de um subsídio de € 750.” \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1342, de 21.07.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/1341, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 50.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, propôs que fosse feito um ajustamento para baixo à proposta anteriormente exarada, no montante de € 250,00. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), a favor do Grupo Desportivo e Cultural de Salto, com o NIPC 503 438 324, com sede na rua 21 de junho, n.º 26 em Salto, concelho de Montalegre, destinado a compartilhar os encargos resultantes da realização do “Torneio de Futsal Vila de Salto 2006, no campo do Parque de Lazer do Torrão da Veiga, no dia 2 de julho de 2016. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_



c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da entidade suprarreferida, do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

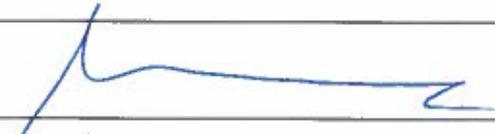
**XI**  
**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**  
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. \_\_\_\_\_

**XII**  
**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**  
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII**  
**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_  


O Secretário da reunião Nuno Vaz Ribeiro \_\_\_\_\_

